



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu/PR;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de enfermeiro, em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo IV, no prazo estabelecido neste edital;

2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II – DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 O cargo a ser preenchido, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	03	40h	R\$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

				no Respectivo Órgão de Classe
--	--	--	--	-------------------------------

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções:

3.3 Devido a contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.

3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do candidato imediatamente classificado.

3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanospi@gmail.com, do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;

4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;

4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;

4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site do Município;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

5.3 Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

8.2 Os cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior tempo de formação;
- Maior idade;
- Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado da prova de títulos e experiência;

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, mediante o preenchimento da ficha de recurso e encaminhados para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

	<p>utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros de saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.</p>
--	---

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e final de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e-mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	28/05/2020 à 03/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Análise das Inscrições	04/06/2020 à 05/06/2020	-
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	08/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
04	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	09/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
05	Análise dos Recursos	10/06/2020 à 11/06/2020	-
06	Resultado final da homologação das inscrições	12/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
07	Análise dos títulos e tempo de experiência	15/06/2020 à 16/06/2020	-
08	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional	17/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
09	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos e tempo de experiência	18/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
10	Análise dos recursos	19/06/2020 à 22/06/2020	-
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>
Estado Civil:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO

() ENFERMEIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Sexo: Feminino		Masculino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:
E-mail:			Escolaridade:		

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

- () **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
() **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,
São Pedro do Iguaçu, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, declara que:

() **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;

() **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.

() **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, ___ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do profissional

RG nº _____

CPF nº _____